

## Legislativo Federal

### Comissão aprova regras para escritórios compartilhados



Marques, relator da matéria

A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços da **Câmara dos Deputados** aprovou na terça-feira, 16/9, o [PL 4747/2024](#), de autoria do deputado Giovani Cherini (PL/RS), que **regulamenta o funcionamento de escritórios compartilhados**.

A proposta disciplina a utilização desses estabelecimentos, também chamados de coworkings ou escritórios virtuais, por pessoas físicas e jurídicas, permitindo inclusive o uso de seus endereços como domicílio fiscal, sede ou filial, sem caracterizar sublocação.

O relator, deputado **Gilson Marques (Novo/SC)**, apresentou [texto substitutivo](#) com o objetivo de simplificar as disposições iniciais e afastar encargos considerados excessivos, preservando, contudo, regras básicas de funcionamento e de responsabilidades entre operadores e usuários dos espaços.

As principais regras aprovadas são:

- autorização de uso do endereço comercial para registro em órgãos públicos e em documentos oficiais;
- recebimento de correspondências, intimações e comunicações destinadas aos usuários;
- comunicação imediata ao usuário sobre notificações recebidas;
- manutenção de dados cadastrais atualizados;
- preservação da privacidade de correspondências e informações, salvo em casos de obrigação legal;
- fornecimento de dados às autoridades apenas mediante requisição formal;
- obrigação dos usuários de manter registros atualizados e, ao término do contrato, comunicar a alteração de endereço.

O texto também estabelece que os escritórios compartilhados não respondem por obrigações legais, fiscais ou trabalhistas de seus clientes, salvo quando houver vínculo de grupo econômico.

A matéria segue agora para análise conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

## SUMÁRIO

*Comissão aprova regras para escritórios compartilhados - p. 1*

*CCJ aprova regulamentação da reforma tributária - p. 2*

*Comissão aprova prioridade para ribeirinhos no MCMV - p. 3*

*Comissão autoriza instalação de equipamento que elimina ar da tubulação de água - p. 3*

## CCJ aprova regulamentação da reforma tributária

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal aprovou, em 17/9, o [projeto de lei complementar \(PLP\) 108/2024](#), que regulamenta a segunda parte da reforma tributária prevista na [Emenda Constitucional 132/2023](#). A emenda criou dois novos tributos:

- Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que substituirá o ICMS (estados) e o ISS (municípios);
- Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal.



Braga em entrevista coletiva após aprovação do relatório

O relator, senador **Eduardo Braga (MDB/AM)**, apresentou [texto substitutivo](#) ao texto da Câmara dos Deputados. Na CCJ, o projeto recebeu 517 emendas, das quais quase 150 foram acolhidas total ou parcialmente.

A matéria segue para análise do Plenário em regime de urgência.

### Principais pontos

**Distribuição do IBS:** Repartição entre estados e municípios incluirá rendimentos e multas. Seguro-receita prorrogado até 2096. Fundo de Combate à Pobreza receberá recursos a partir de 2033.

**Plataformas digitais:** Responsabilidade solidária em caso de ausência de nota fiscal. Possibilidade de atuação como substitutas tributárias.

**Imposto seletivo:** Incidência sobre produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente, com alíquota máxima de 2% e aplicação gradual entre 2029 e 2033.

**Split payment:** Tributo retido no ato do pagamento e repassado automaticamente ao governo. Previstos mecanismos de penalidade para descumprimento.

**Cashback:** Devolução a contribuintes de baixa renda, com ajustes específicos para gás canalizado e operações em regime monofásico.

**ITCMD (heranças e doações):** Uniformização nacional, progressividade obrigatória, exclusão da previdência complementar da base de cálculo e inclusão de trusts na incidência.

**ITBI (imóveis):** Preferência de cobrança no registro da escritura, com base de cálculo pelo valor de mercado.

**Fiscalização e multas:** Atuação pedagógica no período de transição. Multas unificadas, com percentuais diferenciados para fraude, reincidência e erros declaratórios.

**Comitê Gestor do IBS (CG-IBS):** Criação de entidade pública especial para administrar o imposto, com conselho de 54 membros (estados e municípios), alternância na presidência e participação da sociedade civil.

**Financiamento e controle:** União financia o CG-IBS até 2028; depois, custeio pela arrecadação do IBS. Orçamento sujeito à fiscalização dos Tribunais de Contas.

**Processo administrativo:** Padronização de procedimentos e criação da Câmara Nacional de Integração do Contencioso para uniformizar teses sobre IBS e CBS.

## Comissão aprova prioridade para ribeirinhos no MCMV

A Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial da **Câmara dos Deputados** aprovou, na quarta-feira, 10/9, o [PL 4548/2023](#), de autoria do deputado Acácio Favacho (MDB/AP). A proposta garante atendimento prioritário a populações ribeirinhas, especialmente da Amazônia Legal, no programa habitacional Minha Casa, Minha Vida (MCMV).

O relator, deputado **Romero Rodrigues (Podemos/PB)**, apresentou [texto substitutivo](#) que unifica o texto original e o [PL 1680/2024](#).



Rodrigues, relator da matéria

O novo parecer inclui o chamado “custo amazônico” entre as diretrizes do programa, de modo a contemplar despesas logísticas, geográficas e climáticas nos empreendimentos da região. A medida busca viabilizar a construção das moradias e estimular a participação de construtoras.

A proposta também reconhece a técnica construtiva das palafitas como solução adequada para reduzir riscos de inundação e mitigar os efeitos das correntes fluviais.

O texto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais; de Desenvolvimento Urbano; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

## Comissão autoriza instalação de equipamento que elimina ar da tubulação de água



Wandscheer, relator da matéria

A Comissão de Desenvolvimento Urbano da **Câmara dos Deputados** aprovou, na quarta-feira, 10/9, o [PL 619/2019](#), de autoria do deputado Luiz Nishimori (PSD/PR), que **permite aos consumidores instalarem eliminadores de ar nas tubulações de água de imóveis residenciais e comerciais**.

Pela proposta, os aparelhos poderão ser instalados pelos próprios consumidores, desde que haja autorização da empresa concessionária responsável pelo abastecimento.

Os contratos e demais instrumentos jurídicos que regem a prestação do serviço deverão prever a possibilidade de instalação. O equipamento impede que o ar seja registrado pelo hidrômetro e cobrado na conta de água.

O relator, deputado **Toninho Wandscheer (PP/PR)**, reuniu ao texto outros nove projetos apensados. O [texto substitutivo](#) inclui alterações na [Lei do Saneamento Básico](#), “para evitar conflito entre normas, sobretudo quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do sistema”. A aquisição e a instalação do equipamento serão de responsabilidade exclusiva do usuário. Além disso, o eliminador de ar deverá possuir certificação específica e ser homologado pelo prestador do serviço.

O projeto ainda será analisado, em caráter conclusivo, pelas comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Defesa do Consumidor; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.